



AGRICULTURA

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 4361/2020

Sumário: Atualização para o ano de 2020 da taxa de apreciação e aprovação do Plano de Gestão de Lamas.

O Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, prevê que o procedimento de apreciação e aprovação do Plano de Gestão de Lamas está sujeito ao pagamento de uma taxa de apreciação cujo valor é automaticamente atualizado por aplicação do índice de preços no consumidor fixado anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística, I. P., devendo a DGADR proceder à divulgação regular dos valores em vigor para cada ano.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro, determino que, no ano de 2020, a taxa de apreciação e aprovação do Plano de Gestão de Lamas é fixada em € 3 355 (três mil trezentos e cinquenta e cinco euros).

18 de março de 2020. — O Diretor-Geral, *Gonçalo de Freitas Leal*.

313143046